



Edital

MAPA DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do artigo 70.º da LEOAL*, torna-se público que na área deste concelho vão funcionar as seguintes assembleias e secções de voto:

Freguesia de Vila Velha de Ródão:

Secção de voto nº 1 - *Edifício da Câmara Municipal (rés-do-chão) – Rua de Santana, Vila Velha de Ródão;*

Secção de voto nº 2 - *Edifício sede do C.D.R.C. – Rua da Sociedade, Vila Velha de Ródão;*

Secção de voto nº3 - *Edifício sede da C.S.C.A. – Largo da Srª da Piedade, Alvaiade.*

Freguesia de Fratel:

Assembleia de Voto - *Edifício da Junta de Freguesia de Fratel – Largo Engº Araújo Correia, Fratel;*

Freguesia de Perais:

Assembleia de Voto – *Edifício da Junta de Freguesia de Perais – Rua da Fonte Nova, Perais.*

Freguesia de Sarnadas de Ródão:

Assembleia de Voto – *Edifício da Junta de Freguesia de Sarnadas de Ródão – Rua do Barreiro, Sarnadas de Ródão.*

.../...

.../...

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias por iniciativa da Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa freguesia, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.

Vila Velha de Ródão, 25 de agosto de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais.